



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA..

COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

NÚMERO PARCELAMENTO 20260300100724	NÚMERO PÁGINA
---------------------------------------	---------------

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0000000000000-0

CGC/CPF

CÓDIGO RECEITA 5243

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA EUNICE PEREIRA DE MELO

ENDEREÇO.: MEDIANEIRA 6100

DISTRITO.:

NOME BAIRRO: CUNIA

CÓD.MUNIC.110020 NOME MUNIC.: PORTO VELHO

UF: RO

CEP: 76824480 DDD.TEI69

VALOR DO DÉBITO	TOTAL	PARCELA INICIAL
TRIBUTO	R\$ 1.427,28	R\$ 178,41
MULTA	R\$ 285,45	R\$ 35,68
JUROS TRIBUTO	R\$ 380,22	R\$ 47,52
ACRESCIMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 2.092,95	R\$ 261,61

Descrição das Garantias:

Pelo presente Termo, o Sujeito Passivo acima qualificado e a Coordenadoria da Receita Estadual acordam o seguinte:

1 - O Sujeito Passivo confessa-se responsável pelo crédito tributário discriminado no Demonstrativo anexo, atualizado até a data de formalização deste, e, face a despacho exarado pela autoridade administrativa, paga-lo-á parceladamente, nas condições previstas nos artigos 58º a 71º do Decreto 8321/1998 e regulamentação normativa;

2 - O crédito tributário será pago em _____ parcelas mensais, sendo a parcela inicial paga, a título de antecipação, no ato da formalização deste Termo e as demais vencíveis mensalmente, na mesma data de cada mês civil subsequente ao do pagamento inicial;

3 - Sobre os valores de tributo e multa de cada parcela vincenda serão aplicados juros de mora, não capitáveis, à razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração de mês , contados da data da formalização do presente termo até a data do efetivo pagamento, bem como atualização monetária calculada conforme a legislação aplicável;

4 - O Sujeito Passivo obriga-se, quando solicitado, a apresentar garantias equivalentes ao valor total das parcelas vincendas, bem como não atrasar o pagamento de mais de 1 (uma) parcela, sob pena de rescisão do parcelamento e cobrança executiva dos valores remanescentes do crédito tributário;

5 - Lido e achado conforme, o presente Termo de Acordo de Parcelamento é assinado por representante da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Sujeito Passivo em 3 (três) vias de igual teor.

_____, _____ de _____ de _____. _____

Representante da PGE

Sujeito Passivo

CPF/RG: _____